



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame contratação de **Contratação Serviço de Consultoria e assessoria Jurídica na Área de Licitações, Contratos e Prestação de Contas e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, Justiça Estadual e Justiça Federal, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoas e outros inerentes a profissão de advogado.

3- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação aqui tratada visa dar suporte jurídico aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria.

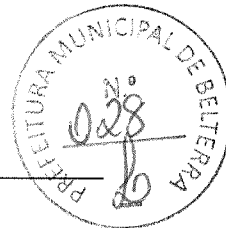
O Assessoramento jurídico é necessário para conceber através da legislação e jurisprudências pertinentes, subsídios, análises e pareceres que efetivem processos de licitação enquadrados nos procedimentos codificados na norma jurídica do direito administrativo, não podendo a assessoria jurídica ausentar-se da sua opinião técnica-jurídica quando identificar elementos que contrapõem ou se desvinculam dos princípios estabelecidos no art. 3º da lei nº 8.666/93.

A Prefeitura Municipal tem a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Jurídica, a necessidade dar-se também, pela inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e, oferecer instruções para os novos e melhoria aos antigos.

A Assessoria Jurídica é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Município.

4-DO VALOR

O valor encontra-se respaldo na média obtida com base nos contratos de prestação de serviços prestados neste município relativo ao objeto da prestação de serviço, sendo a média loca



5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2019:12.361.0005.2035.3.3.90.35.00.0 1 00 001 001

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

6 – DA VIGENCIA

12 (doze) Meses a contar da Assinatura do Contrato.

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes, e Recibo **DEFINITIVO**.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Educação.

Belterra/PA, 12 de julho de 2019.

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretário Municipal de Educação, cultura
desporto